



DECRETO Nº 24.639/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 4368/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano de formato irregular, sem benfeitorias, sito no bairro Costeira, com 3.570,42m² (três mil, quinhentos e setenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sendo 409,60m² (quatrocentos e nove metros e sessenta decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, e 225,51m² (duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados) de servidão em favor da Sanepar, havida como própria de **LMX INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, conforme reporta matrícula sob nº 39.578, de 26 de janeiro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cuja área possui as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “B”, destinado à implantação do terminal, sem benfeitorias, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 3.570,42m² (três mil, quinhentos e setenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sendo 409,60m² (quatrocentos e nove metros e sessenta decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, e 225,51m² (duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados) de servidão em favor da Sanepar, conforme projeto 4.883 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se; pela frente em 103,25 metros e 13,17 metros, totalizando 116,42 metros com a Rua Manoel Ribas, distante 46,61 metros da Rua Augusto Ribeiro dos Santos; pelo lado direito em 23,93 metros e 33,77 metros totalizando 57,70 metros com propriedade de Helena Moreira Lemos; pelo lado esquerdo em 24,00 metros com propriedade do Município de Araucária e finalmente pelos fundos em 170,42 metros com o lote “A”.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na implantação do terminal rodoviário, localizado no bairro Costeira.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.639/2011

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de Outubro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

NAOMY ENDO MOREIRA PAES
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo